RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO | META 06

Aplicativo Sinajuve



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA Hamilton Mourão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos Cesar Pontes Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Cecília Leite Oliveira Diretora

Reginaldo de Araújo Silva Coordenação de Administração - COADM

Gustavo Saldanha Coordenação de Ensino e Pesquisa, Ciência e Tecnologia da Informação – COEPPE

José Luis dos Santos Nascimento Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – COPAV

Anderson Itaborahy Coordenador-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento de Novos Produtos - CGNP

Bianca Amaro de Melo Coordenadora-Geral de Pesquisa e Manutenção de Produtos Consolidados - CGPC

Tiago Emmanuel Nunes Braga Coordenador-Geral de Tecnologias de Informação e Informática – CGTI

Milton Shintaku Coordenador de Tecnologia para Informação (COTEC)

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO | META 06

Aplicativo Sinajuve



Coordenação de Tecnologia para Informação (COTEC)

> Brasília 2022

COORDENAÇÃO DO PROJETO ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE JU-VENTUDE (Sinajuve)

Coordenador de Tecnologia para Sistema de Informação (COTEC/Ibict) Milton Shintaku

PESQUISADORES

Ana Luiza Gregorio Vidotti Caio Saraiva Coneglian Diego José Macêdo Diego Leite Carvalho Fernando Costa Gomes Flavia Karla Ribeiro Santos Frederico Ramos Oliveira Guilherme Enéas Vaz Silva Ingrid Torres Schiessl Ítalo Barbosa Brasileiro Jaqueline Rodrigues de Jesus Jordana Peres Padovani Lucas Angelo da Silveira Lucas Rodrigues Costa Marcelle Costal de Castro dos Santos Maria Aniolly Queiroz Maia Mariana Lozzi Teixeira Nuielle Cristine de Medeiros da Silva Rafael Fernandez Gomes Rafael Teixeira de Souza Raíssa da Veiga de Menêses Rebeca dos Santos de Moura Rosilene Paiva Marinho de Sousa Valéria Paiva

EDITORIAL

Normalização

Jaqueline Rodrigues de Jesus - CRB-1/3353

Capa e Projeto Gráfico

Nuielle Cristine de Medeiros da Silva Rafael Fernandez Gomes

Este Relatório de Técnico é um produto do Projeto de Pesquisa sobre o Estudo para Sistematização e Desenvolvimento do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

Ref. SNJ - Processo SEI no 01302.000288/2018-18 Ref. IBICT 0288/2018 - Processo SEI Ref. FUNDEP 26658

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVO	6
2.1 OBJETIVO GERAL	6
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	6
3. RESULTADOS	6
3.10 APLICATIVO SINAJUVE	7
3.2 DESENVOLVIMENTO DOS ENDPOINTS	7
3.3 DESENVOLVIMENTO DO APLICATIVO	8
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14

1. INTRODUÇÃO

O Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve) realiza o planejamento, execução e gestão de políticas públicas para os jovens brasileiros em distintos eixos de atuação. Previsto no Estatuto da Juventude - Lei 12.852/13 -, sua organização foi definida pelos decretos 9.306, de 15 de março de 2018, e 10.226, de 05 de fevereiro de 2020. Tais normativas ainda definiram critérios para adesão ao sistema, que reúne todos os entes federativos e organizações da sociedade civil.

Para apoiar a sua implementação a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), então vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República (SGPR), firmou projeto de pesquisa, por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) voltado à criação de estratégias de implementação do sistema, por meio de sistemas de informação. Posteriormente à SNJ, mantendo a sua sigla, mudou a denominação para Secretaria Nacional da Juventude, na mudança para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH).

Um dos resultados previstos no projeto é o desenvolvimento do Sistema Sinajuve, centrado no processo de adesão das unidades de juventude, marcado como Meta 4 e 5 do plano de trabalho original e 5 no plano de trabalho ajustado. Foi planejado um aplicativo para equipamentos móveis baseado no sistema, inicialmente para acompanhamento do processo de adesão, visto que outros processos requerem carga de documentos.

Assim, o aplicativo Sinajuve foi registrado como Meta 6 nos dois planos de trabalho. Especificou-se que o aplicativo teria duas versões para os sistemas operacionais mais utilizados, o Android mantido pelo Google e o IOS mantido pela Apple (quadro 1). Com isso, atende-se aos principais equipamentos móveis disponíveis no Brasil.

META	ATIVIDADE		INDICADOR	PRAZO
6 - Original	Ap	olicativo Sinajuve	Aplicativo Sinajuve operante	Até 12 meses
	Aplicativo Android	Aplicativo operante.	Janeiro de 2021	
6 - Ajustada	do Sinajuve	Aplicativo IOS	Aplicativo operante.	Janeiro de 2021

Quadro 1 - Apresentação da Meta 4 nos planos original e ajustado.

Fonte: Elaboração dos autores (2021).

Aplicativos são instrumentos úteis na interação entre ofertantes e demandantes de serviços informacionais, muito dos quais para verificar o andamento de processos, tendo em vista a possibilidade de uso em qualquer lugar com acesso à internet. Outro ponto importante é que aplicativos podem evoluir e adicionar novos serviços, agregando funcionalidades. Assim, a primeira versão sempre é a de apresentação do sistema.

2. OBJETIVO

2.1 Objetivo Geral

Apresentar a proposta para desenvolvimento do Aplicativo Sinajuve a ser implementada em dispositivos móveis.

2.2 Objetivo Específico

- Apresentar as especificações para o aplicativo.
- Apresentar a proposta do aplicativo.

3. RESULTADOS

Em termos de estratégias, como pensava o secretário Francisco de Assis Filho, o uso de aplicativo móvel seria útil para atender a juventude, acostumada com o uso de smartphones. Com isso, poderia atender à



necessidade de informações e serviços do Sinajuve, por meio de funcionalidades oferecidas. Assim, com os resultados dos estudos e orientações da SNJ, um aplicativo deveria ser criado para atender o sistema.

Como em todo projeto de pesquisa, foi proposto um aplicativo, mas sem requisitos para o seu desenvolvimento, na medida em que não se tinha ainda muito conhecimento sobre o próprio sistema. Apenas se sabia que o aplicativo seria parte das estratégias a serem utilizadas para implementação do Sinajuve, visto que cada vez mais o governo tem lançado mão dessas funcionalidades para ofertar serviços e informações aos seus usuários.

Com a evolução dos estudos, principalmente com o desenvolvimento do sistema Sinajuve, pode-se ter ideia de como o aplicativo poderia ser. Entretanto, pela falta de interação com a SNJ, devido ao brusco interrompimento da comunicação com a secretaria, o aplicativo teve seu desenvolvimento prejudicado, mesmo depois do retorno às atividades, após a suspensão requerida.

3.10 Aplicativo Sinajuve

O aplicativo do Sinajuve surge para agilizar o acesso aos elementos constituintes do sistema nacional de juventude. Por meio do aplicativo, o usuário dispõe de acesso rápido e facilitado para conhecer, consultar ou realizar atividades no sistema, de acordo com seu perfil de usuário. O aplicativo apresenta conteúdos e serviços alinhados com os apresentados no portal do Sinajuve: <u>https://Sinajuve.ibict.br/</u>.

Antes da fase de implementação do aplicativo, foram identificados os principais serviços que compõem o portal do Sinajuve. Os módulos definidos para a implementação no aplicativo foram:

- Mapa de políticas públicas
- Subsistema de políticas públicas
- Relatório de indicadores
- Consultas públicas
- Fórum
- Notícias

Além dos módulos, também foi feito o modelo de perfis de usuários que compõem o sistema:

- Usuário comum: Acessa os serviços básicos oferecidos pelo no portal.
- Gestor: Acessa as mesmas funcionalidades do usuário comum. Além disso, consegue visualizar o processo de adesão da sua unidade de juventude.
- Avaliador: Além dos serviços básicos, também tem acesso ao módulo de visualização das unidades em análise.
- Gerente: Acessa os serviços básicos e a tela de visualização de todas as unidades de juventude.

O desenvolvimento do aplicativo foi dividido em duas etapas, nas quais foram feitos ajustes necessários e específicos de cada sistema (iOS e Android). Na primeira etapa, foram criados os endpoints da API do Sistema de Adesão no ambiente do portal, com o objetivo de permitir a sincronia e comunicação entre o conteúdo apresentado no site e o apresentado no aplicativo. A segunda etapa consiste no desenvolvimento do aplicativo, realizando adaptações para os sistemas iOS e Android.

3.2 Desenvolvimento dos endpoints

Para a criação dos endpoints, foram utilizados alguns plugins disponíveis na interface de programação *Wordpress*, versão 5.4.1. Além dos plugins já existentes, outros passaram por processos de adaptação ou foram criados, utilizando a linguagem PHP na versão 7.0.33.

O primeiro conjunto de *endpoints* está relacionado com a autenticação do usuário, por meio de login e senha. O *endpoint/token* recebe o nome do usuário e a senha, e retorna um *token* de autenticação válido por 24 horas. O *endpoint* também retorna mensagens de erro caso o usuário não esteja cadastrado no sistema ou se há erros de credenciais. O segundo *endpoint/token/validate* é utilizado para validar o token de autenticação do usuário.



O endpoint /show verifica se o usuário autenticado apresenta algum processo de adesão no sistema. Em caso positivo, são retornadas para o usuário as informações relacionadas ao andamento do respectivo processo de adesão, como: documento de criação do organismo gestor, portaria de nomeação do gestor, termo de pactuação federativo, termo de adesão, entre outros. As informações retornadas apresentam estrutura específica para cada tipo de unidade de juventude. Caso não existam processos de adesão em análise, é retornada uma mensagem de requisição inválida. Um Gestor tem acesso a apenas um processo de adesão por conta cadastrada. O *endpoint* também envia informações da situação do processo, que pode estar em análise, pendente ou aprovado.

O *endpoint /entry_id/<id>*, acessado por Avaliador ou Gerente logado no sistema, permite visualizar um processo de adesão específico, identificado por *<id>*. Já o *endpoint /gerente/<UJ>* permite ao usuário Gerente logado visualizar uma lista de todos os processos de adesão, independentemente da situação do processo. Ao realizar a consulta, o Gerente recebe o tipo de formulário específico, de acordo com o tipo de unidade: OG (Organismo Gestor), CJ (Conselho de Juventude) ou OSC (Organização da Sociedade Civil).

Por meio do *endpoint /avaliador/<UJ>*, o usuário Avaliador tem acesso a uma lista de processos de adesão, de acordo com o tipo de unidade de juventude (OG, CJ ou OSC). Os processos exibidos para o Avaliador são apenas os de unidades em análise. As unidades são agrupadas nos três tipos mencionados anteriormente. Caso não existam unidades em análise do tipo escolhido, é retornada uma mensagem informando ao Avaliador.

O *endpoint /get_role* retorna os perfis de um usuário logado no sistema, e o *endpoint /usuario* mostra os dados cadastrados do usuário logado. Ambos são específicos para uso interno do aplicativo.

3.3 Desenvolvimento do aplicativo

O aplicativo do Sinajuve apresenta os seguintes ícones e tela de abertura (Quadro 2).



Quadro 2 - Ícone e tela de abertura do aplicativo

Fonte: Captura de tela do ícone e página inicial do aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Ao logar no sistema, é apresentada ao usuário a tela com alguns serviços do Sinajuve (Figura 1).



Figura 1 - Página inicial do aplicativo

Fonte: Captura de tela do ícone e página inicial do aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

A página inicial viabiliza a navegação entre os serviços também disponibilizados no portal. Ao acessar cada serviço, são apresentados, ao usuário, dados sincronizados com o que é visualizado no portal. Para navegar entre os serviços, o usuário não precisa estar cadastrado no sistema, basta ter o aplicativo instalado em seu dispositivo móvel. Navegando pela tela do **Mapa de Políticas Públicas**, o usuário encontra as seguintes visualizações:

Figura 2 - Telas de carregamento (a) e filtros (b) para busca no visão

Fonte: Página inicial do Mapa de Políticas Públicas do aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Por meio do mapa e dos filtros, o usuário pode explorar as unidades de juventude distribuídas no mapa. As seguintes telas apresentam a navegação pelo serviço **Subsistema de políticas públicas**:

-	
← Subsistema de Políticas Públicas	← Subsistema de Políticas Públicas
SINAJUVE	SINAJUVE Sistema Nacional de Juventude
Sistema Nacional de Juventude	≡
	Municipal Página inicial da
Comunidade:	comunidade Visualizar estatísticas
Federal	Navegar
	Data do documento
Comunidade:	Título
Estadual	Assunto
Comunidade:	Subcomunidades desta comunidade
Municipal	
	*
Busca facetada	
a) (b)	

Figura 3 - Tela de busca de subsistemas (a) e de detalhes da categoria (b)

Fonte: Página inicial do subsistema de políticas públicas aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na tela de busca (a), é permitido filtrar categorias de acordo com o nível das unidades de juventude (federal, estadual ou municipal). Ao selecionar uma categoria, o usuário é direcionado para a tela de listagem das unidades relacionadas à categoria, na qual pode buscar detalhes de unidades específicas de juventude. A Figura 4 apresenta as telas dos serviços **Consultas Públicas** e **Fórum Sinajuve**:

Figura 4 - Telas dos serviços Consultas Públicas (a) e Fórum (b)

Fonte: Captura de tela da página inicial do Consultas Públicas e Fórum do aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

As telas apresentadas têm conteúdo semelhante ao que se encontra no portal, com ajustes na visualização para smartphones. Na tela de consultas, são disponibilizados decretos e portarias relacionados ao projeto do

Sinajuve. A seção de fórum, por sua vez, é constituída de categorias de interesse aos usuários do ambiente. Na Figura 5, é visualizada a tela do serviço **Notícias**:

Fonte: Captura de tela da página inicial do Consultas Públicas e Fórum do aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Na seção de notícias, os conteúdos apresentados são aqueles relacionados à juventude e ao Sinajuve. As notícias também são sincronizadas com o conteúdo do portal, mas adaptadas para visualização *mobile*.

Para realizar o login no sistema, o usuário deve acessar o menu do aplicativo, localizado no canto superior esquerdo, por meio do ícone de três barras horizontais.

Figura 6 - Telas de login para usuário do sistema

Fonte: Página inicial do menu do aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, *on-line*).

Na barra lateral esquerda, o usuário consegue acessar o menu de login e pode consultar a seção **Sobre**. Ao tocar em **Entrar**, o usuário é direcionado para a tela de login ilustrada em (b). A tela de login também permite o cadastramento do usuário no sistema.

Ao efetuar o login, o usuário insere seu nome de usuário e senha, enviando os dados pelo *endpoint* e recebendo um *token* válido por 24 horas. As telas seguintes ilustram o conteúdo da seção **Sobre** e apresentam o menu lateral alterado após o *login* do usuário Gerente:

appropriete	ALE	Conceito e Diretrizes	
app@sinajuve.com		Objetivos	
Unidades de juventud Visualizar todas unida juventude	des de de Políticas	Quem é quem	
Sobre Dúvidas sobre o Sinaj	Ive	FAQ	
Sair Desconectar do servio	lor	Programas da SNJ	
	públicas	Prêmio de inovação	
	hes	0 💙 (3 🚯
	ties	0 🔽 () (

Figura 7 - Telas de usuário logado (a) e seção Sobre (b)

Fonte: Página do usuário logado e Sobre o aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Após logar no sistema, o Gerente tem acesso aos processos de Adesão das unidades de juventude, organizadas por tipo (descrito mais à frente). A seção "Sobre" pode ser acessada por usuário logado ou não, e contém respostas para as dúvidas comuns a respeito do Sinajuve. Abaixo, são apresentadas as telas (Figura 8) de acompanhamento para os processos acessados por um usuário administrador (Gerente):

Figura 8 - Tipos das unidades de juventude (a) e detalhes do tipo escolhido (b)

← Visualizar unidades de juventude	← Conselhos da Juventude
i≡ Conselhos de Juventude	Bahia +
≅ Organismos Gestores	Distrito Federal + São Paulo +
😑 Organização Social Civil	
)	(b)

Fonte: Página do usuário logado como administrador no aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Ao clicar em **Unidades de juventude**, na barra lateral, o usuário é direcionado para a tela exibida em (a). Nesse ponto, o Gerente deve escolher o tipo de unidade de juventude que quer consultar. Essa separação é feita porque cada tipo apresenta algumas características específicas, campos que não são semelhantes quando comparados aos outros tipos de unidades. No exemplo da Figura 8 (b), o tipo **Conselhos de juventude** foi selecionado. Em seguida, são exibidos os estados brasileiros que contam com unidades de juventude já cadas-tradas no sistema, seja ainda em estado de análise ou já aprovadas. A Figura 9 comporta a lista de unidades de juventude de um estado e os detalhes de uma unidade selecionada:

← Conselhos da Juventude - BA		← Conselho Municipal da Juventude
Nome: Conselho Municipal da Juventude de Salvador - COMJUV Cidade: Salvador-BA	\rightarrow	Revise os dados de seu processo de adesão
		Situação do avaliador: Em análise
		Último parecer:
		Histórico dos pareceres:
		Revise os dados de seu Conselho de Juventude
		i≡ documentação ~
		E DADOS DO(A) PRESIDENTE OU SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO(A)
		\equiv DADOS DO CONSELHO \sim
		E DADOS INSTITUCIONAIS PARA CONTATO
		E/OU AÇÕES
		\equiv sobre a estrutura física \sim

Figura 9 - Lista de unidades de juventude de um estado (a) e detalhes da unidade (b)

Fonte: Página do usuário logado como administrador no aplicativo do Sinajuve (BRASIL, 2021, on-line).

Ao selecionar um estado, é exibida a lista de unidades de juventude em adesão ou já validadas. Ao selecionar uma unidade, é exibida a tela da Figura (b), contendo os detalhes do processo de adesão, informações sobre a documentação do processo e os dados da unidade de juventude em questão.

O código-fonte correspondente ao aplicativo do Sinajuve pode ser encontrado no repositório do IBICT, no seguinte endereço eletrônico: <u>https://git.ibict.br/cotec/Sinajuve/aplicativo</u>.

Conforme definido nos objetivos dessa meta, a proposta do aplicativo do Sinajuve para dispositivos móveis foi apresentada. Ao longo do processo de desenvolvimento do aplicativo, as especificações do sistema foram encontradas e apontadas. A proposta do aplicativo foi feita com base nos participantes do fluxo de adesão por parte de novas unidades de juventude e engloba todos os papéis de usuários que participam desse processo de adesão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aplicativo do Sinajuve foi desenvolvido para facilitar e agilizar o processo de adesão ao Sistema Nacional de Juventude, e pode ser instalado e utilizado em dispositivos *mobile*, o que torna o processo de adesão mais acessível para as unidades de juventude ainda não cadastradas no Sistema Nacional de Juventude.

Foi feito o levantamento dos requisitos do aplicativo. Os usuários do sistema foram identificados (usuário comum, gestor, avaliador e gerente), assim como foram definidos os processos de adesão ao sistema por parte de novas unidades de juventude.

Após definir as especificações do sistema, iniciou-se o processo de desenvolvimento dos *endpoints*, que serão usados para comunicação entre o aplicativo e o Sistema de Adesão no Portal do Sinajuve. Além disso, as telas do aplicativo foram definidas, concluindo a criação da interface de usuário para o aplicativo.

Observando os objetivos propostos para a Meta 6 do projeto, o aplicativo foi desenvolvido e atende aos principais fluxos definidos para a adesão ao Sistema Nacional de Juventude. Além disso, o aplicativo fornece meios para a criação de novas funcionalidades e o desenvolvimento de novos *endpoints* dentro do Sistema de Adesão no Portal do Sinajuve.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 9.306, de 15 de março de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2018. 2018. Disponível em: <u>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_</u> <u>Ato2015-2018/2018/Decreto/D9306.htm</u>.

BRASIL. **Decreto nº 10.226, de 05 de fevereiro de 2020**. Altera o Decreto nº 9.306, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Juventude, instituído pela Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013. 2020. Disponível em: <u>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10226.htm#art1</u>.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 [Estatuto da Juventude]**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve. 2013. Disponível em: <u>http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm</u>.

SAS - Quadra 05 - Lote 06 -Bloco H - Sobreloja Cep: 70070-912 - Brasília / DF

Telefone: +55 61 3217 6213 E-mail: <u>shintaku@ibict.br</u>

